



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

OFÍCIO Nº 448/2.011

em 13 de outubro de 2.011.

ASSUNTO:- Encaminha PROJETO DE LEI

125/11

Senhor Presidente,

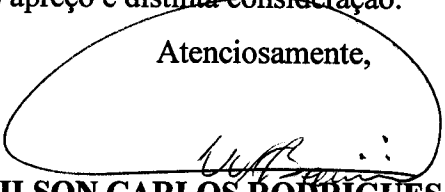
Considerando que o Convênio nº 755085, celebrado com o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome, objetivando aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Casa Abrigo de Birigui;

considerando que o Orçamento para o exercício de 2.011 não contempla Projeto para finalização do referido investimento,

submetemos a essa Colenda Câmara Municipal Projeto de Lei objetivando incluir no PPA, na LDO e no ORÇAMENTO do exercício de 2.011, Projeto e respectivas dotações orçamentárias na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Renovamos aos Ilustres Representantes do Povo Birigüense os protestos de nosso alto apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,


WILSON CARLOS RODRIGUES BORINI
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor
ELIAS ANTONIO NETO
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de
BIRIGUI

CM BIRIGUI PROTOC:002641/2011 17/10/2011 13:22



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

PROJETO DE LEI 125/11

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BIRIGUI A INCLUIR JUNTO A LEI Nº 5.222/2.009 – PLANO PLURIANUAL-PPA de 2010 a 2013 E ALTERAÇÕES, JUNTO A LEI Nº 5.311/2.010 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2011 E ALTERAÇÕES E JUNTO A LEI Nº 5.365/2.010 - ORÇAMENTO DE 2011, NO PROGRAMA Nº 0008 O PROJETO Nº 1.068 – OBJETIVANDO INVESTIMENTOS DA CASA ABRIGO DE BIRIGUI, E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

Eu, **WILSON CARLOS RODRIGUES BORINI**,
Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me
são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu
sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na Lei nº 5.222/2009 – PPA de 2010/2013 e alterações, na Lei nº 5.311/2010 - L.D.O. de 2011 e alterações e na Lei nº 5.365/2.010 – Orçamento de 2.011, no Programa nº 0008 o Projeto nº 1.068 – Investimentos da Sede Própria Casa Abrigo Birigui, e elemento econômico 4.4.90.52.00, Fontes de Recurso 01 e 05, conforme descrição abaixo:

02.00.00 PODER EXECUTIVO

02.09.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

02.09.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNÇÃO: 08 Assistência Social

SUB-FUNÇÃO: 243 Assistência à Criança e ao Adolescente

PROGRAMA: 0008 PROTEÇÃO SOCIAL - ESPECIAL

PROJETO: 1.068 INVESTIMENTOS DA SEDE PRÓPRIA CASA ABRIGO BIRIGUI

Elemento Econômico: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso: 01 - Tesouro

Fonte de Recurso: 05 – Transferências e Convênios Federais.

ART. 2º – Para atendimento das despesas do Projeto incluído no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, através da Secretaria de Finanças – Diretorias de Orçamento e de Contabilidade, crédito adicional especial no valor de R\$ 112.000,00 (CENTO E DOZE MIL REAIS).



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

ART. 3º – Para atendimento da contrapartida do referido convênio, o Poder Executivo fica autorizado a repriorizar as ações no âmbito dos programas da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, realizando transposições e transferências de dotações consignadas na Lei nº 5.365/2.010 – Orçamento de 2.011, na Lei nº 5.311/2.010 – Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2.011 e na Lei nº 5.222/2.009 – Plano Plurianual-PPA de 2010/2013 e suas respectivas alterações, conforme abaixo discriminado:

DE:

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

R\$

02.09.02	08.243.0007.2.012/4.4.90.52.00	Ficha nº 257	Fonte: 01	5.000,00
02.09.02	08.243.0008.2.022/4.4.90.52.00	Ficha nº 259	Fonte: 01	4.000,00
02.09.02	08.244.0007.2.010/4.4.90.52.00	Ficha nº 261	Fonte: 01	3.000,00

PARA:

02.00.00 PODER EXECUTIVO

02.09.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

02.09.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNÇÃO: 08 Assistência Social

SUB-FUNÇÃO: 243 Assistência à Criança e ao Adolescente

PROGRAMA: 0008 PROTEÇÃO SOCIAL - ESPECIAL

PROJETO: 1.068 INVESTIMENTOS DA SEDE PRÓPRIA CASA ABRIGO BIRIGUI

Elemento Econômico: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso: 01 Tesouro

Valor total: R\$ 12.000,00

ART. 4º – Para atendimento dos recursos oriundos do convênio, o Poder Executivo fica autorizado a suplementar através de excesso de arrecadação na Fonte 05, o valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), conforme rubrica de receita específica 2.4.7.1.99.16.00 – MDS – Convênio 755085/2010.

ART. 5º -- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

WILSON CARLOS RODRIGUES BORINI
Prefeito Municipal